



**REQUERIMENTO Nº                    de 2017.**  
**(Do Sr. Enio Verri)**

Requer a realização de Audiência Pública para debater a criação do Imposto sobre Movimentação Financeira

Senhor Presidente,

Requero, nos termos regimentais, em especial aos arts. 255 e 256, a realização de Audiência Pública, com os convidados abaixo relacionados, a fim de debatermos a criação do Imposto sobre Movimentação Financeira.

- Sr. Antônio Geraldo de Oliveira      Seixas - Presidente do Sindireceita.
- Sra. Maria Cristina Penido de Freitas – Professora da PUC-SP
- Sr. Rafael Fagundes Cagnin – Economista da Fundap-SP

**JUSTIFICAÇÃO**

Durante os anos de 2003 a 2015, a produção informal caiu de 21% para 16% do PIB. Ainda assim, em 2016, a produção de bens e serviços não reportada ao governo, conhecida como economia subterrânea, movimentou cerca de R\$ 1 trilhão. Incluem-se aqui além dos agentes da economia informal, todos os tipos de traficantes e demais criminosos que se utilizam da conivência e parceria do setor financeiro.

Esse tipo de economia serve: à sonegação de impostos; evasão de contribuições para a seguridade social, evitar custos decorrentes da atividade econômica e driblar o cumprimento de leis e regulamentações trabalhistas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Estima-se que o prejuízo anual da sonegação passe da casa dos R\$ 500 bilhões. Esses valores não circulam sem a participação do sistema financeiro, entenda-se os bancos. Há estimativas de que a tributação da economia subterrânea injetaria mais de R\$330 bilhões de arrecadação, sendo que destes, aproximadamente R\$ 80 bilhões para compor as receitas previdenciárias.

A tributação desta economia poderia dispensar as reformas trabalhista e da Previdência e as privatizações e concessões que estão em curso. Uma proposta para taxar esse anonimato e combater a sonegação e a corrupção seria a criação do Imposto sobre Movimentação Financeira (IMF).

O presente requerimento visa permitir o debate acerca da necessidade da tributação da economia subterrânea e a viabilidade da adoção de um tributo de com forte viés fiscalizatório e baixíssimos custos de implementação.

Sala da Comissão, em      de outubro de 2017.

Dep. Enio Verri

PT - PR